



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Publicado no Mural desta
C. M. S. Jerônimo

Em: 16/10/2018
Secretaria

RESOLUÇÃO Nº 19/2018

“ALTERA O ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 15/2018, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO, REALIZAÇÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 46, inciso I da Lei Orgânica do Município e artigo 35 do Regimento Interno, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 8º da Resolução nº 15/2018, que passa a contar com a seguinte redação:

Art.8º. O pagamento da diária será efetivado após a entrega do respectivo relatório, atendendo as disposições do artigo anterior, e a efetivação do empenho correspondente.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo, 16 de outubro de 2018.

Filipe A. de Souza
Ver. Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores